

ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2013.

DESEMBARGADOR Luiz Gerardo de Pontes Brígido
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8502484-93.2013.8.06.0000, RESOLVE designar JOSÉ VALTER DE VASCONCELOS, Oficial de Gabinete, símbolo GAJ 2, matrícula nº 200919.1/5 para substituir GLAUCIENE MASSIER, Assessora de Desembargador, símbolo DJS 2, matrícula nº 200530.1/0, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 14/02/2013 a 15/03/2013, e designar MARIA DE LOURDES ARAGÃO, Analista Judiciária Adjunta, matrícula nº 200603.1/9, para substituir o Oficial de Gabinete supracitado, todos lotados no Gabinete do Desembargador Clécio Aguiar de Magalhães. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8502294-33.2013.8.06.0000, RESOLVE designar MAYRA BEZERRA OLIVEIRA, Oficiala de Gabinete, símbolo GAJ 2, matrícula nº 9264.1/8, para substituir JANADIELLY SARAIVA DE FURTADO MARTINS, Assessora de Desembargador, símbolo DJS 2, matrícula nº 8121.1/0, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 07/02/2013 a 08/03/2013, e designar ROZILDA HELENA FAÇANHA, Técnica Judiciária SPJNM, matrícula nº 343.1/2, para substituir a Oficiala de Gabinete supracitada, pelo mesmo período, todas lotadas no Gabinete do Desembargador Manoel Cefas Fonteles Tomaz. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 319 /2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2010, conforme processo de nº 8500703.2013.8.06.0000,

RESOLVE conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), incidente sobre o vencimento-base, ao servidor TIAGO ROCHA CASTELLO BRANCO, Analista Judiciário, Matrícula nº 8147, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização Lato Sensu em Gerenciamento de Projetos, na Faculdade Ateneu - FATE, com carga horária de 462 horas, e efeitos financeiros a partir de 15 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 dias do mês de março de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 321 /2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2010, conforme processo de nº 8500769.2013.8.06.0000,

RESOLVE conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), incidente sobre o vencimento-base, ao servidor RÔMULO PINHEIRO RIBEIRO, Analista Judiciário, Área Técnico-Administrativa, Especialidade Economia, Matrícula nº 8244, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Contabilidade Pública, na Faculdade Integrada da Grande Fortaleza - FGF, com carga horária de 420 horas, e efeitos financeiros a partir de 16 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 dias do mês de março de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 322 /2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2010, conforme processo de nº 8501552.2013.8.06.0000,

RESOLVE conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), incidente sobre o